



# FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS DOS SURDOS

Fundada em 28 de janeiro de 1996 – CNPJ: 01.175.123/0001-26  
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS  
*presidenciafgds@gmail.com* | *www.fgds.org.br* | Redes Sociais: @fgdsgo

## REGULAMENTO DA SELEÇÃO DA COMISSÃO DE SURDOATLETAS DA FGDS E ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O MANDATO DE 2023 A 2025

**Art. 1º.** O processo de seleção da Comissão de Surdoatletas (CS-FGDS) e, para eleição dos Representantes dos Surdoatletas para o mandato 2023-2025 será regido pelo Regimento Interno da CS-FGDS e por este Regulamento.

**§ Único.** O mandato iniciará em 19 de março de 2023 até 19 de março de 2025. Podendo ser prorrogado por, no máximo, 60 dias, caso o processo de seleção/eleição para o mandato seguinte ainda não tenha sido concluído.

**Art. 2º.** A inscrição dos candidatos será realizada por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/JyFQQ5d1CZVfxNm57> , das 12h00min do dia 22/02/2023 às 23h59min do dia 01/03/2023.

§ Único. No formulário eletrônico de inscrição deverão ser preenchidos os campos solicitados.

**Art. 3º.** No formulário eletrônico de inscrição deverão ser preenchidos os campos solicitados.

**Art. 4º.** Os candidatos deverão, também, enviar para o e-mail [goias@cbds.org.br](mailto:goias@cbds.org.br), dentro do prazo de inscrição estipulado no Art. 2º:

- I. Foto de perfil para divulgação (Igual 3x4);
- II. Declaração da Associação filiada direita [Modelo no Anexo I].
- III. Enviar um curto vídeo “por que quer ser candidato de CS-FGDS”.

**Art. 5º.** O candidato ao realizar sua inscrição confirma estar ciente que as informações prestadas devem ser verdadeiras. Caso seja comprovado o uso de informações falsas de má fé, o mesmo será excluído do processo seletivo.

**Art. 6º.** O candidato que enviar sua inscrição estará, automaticamente, autorizando a FGDS a publicar os dados informados (exceto CPF e endereço), bem como a foto e a Carta de Intenção para fins de divulgação durante o processo seletivo e eleitoral.

**Art. 7º.** O Resultado Final da seleção, com a nomeação dos candidatos da CS-FGDS para votação, deverá ser publicado, no máximo, até o dia 15/03/2023.

**Art. 8º.** Após publicação do Resultado Final, a Diretoria da FGDS deverá divulgar no site da Entidade o perfil dos nove membros nomeados para a CS-FGDS, bem como suas fotos e Cartas de Intenção para que possam ser avaliados pelos demais surdoatletas, os quais irão eleger, dentre os cinco, aqueles 2 (dois) que serão os Representantes dos Surdoatletas na Assembleia Geral da FGDS.

**Art. 9º.** Após publicação do Resultado Final da Seleção, a Diretoria da FGDS deverá divulgar no site e as redes sociais o perfil dos 05 (cinco) candidatos para a CS-FGDS, para que possam ser avaliados pelos demais surdoatletas, os quais irão eleger, dentre os cinco, aqueles 02 (dois) mais votantes para serem os representantes titulares nas Assembleias Gerais da FGDS, com direito a voz e voto cada.



## FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS DOS SURDOS

Fundada em 28 de janeiro de 1996 – CNPJ: 01.175.123/0001-26  
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS  
*presidenciafgds@gmail.com* | *www.fgds.org.br* | Redes Sociais: @fgdsgo

§ 1º. Os outros 03 (três) candidatos serão suplentes em caso de renúncia, ausência, licença ou impedimento dos membros titulares.

§ 2º. Será considerado eleito o mais votado de todos, independentemente do gênero e do esporte, assumindo o cargo de Coordenador Esportivo, vinculado à Diretoria de Esportes da FGDS.

§ 3º. Se após os critérios de elegibilidade da seleção, 02 (dois) ou mais surdoatletas empatarem com mesmo número de votos, qualificar-se-á o surdoatleta mais idoso.

§ 4º. Caso o surdoatleta eleito abdique de tomar posse ou renuncie ao cargo após eleito, sua vaga será concedida ao candidato suplente, respeitada ordem de classificação do resultado final da votação, respeitando o critério de elegibilidade.

**Art. 10.** É facultativo aos surdoatletas candidatos ao cargo de representantes da CS-FGDS realizarem campanha eleitoral antes e durante o período de votação, podendo inclusive utilizar as redes sociais e outras ferramentas de internet a seu favor.

§ Único. É recomendado que, durante a campanha, os surdoatletas concorrentes tenham espírito esportivo, respeitem seus adversários.

**Art. 11.** A escolha dos representantes será realizada eletronicamente através de Formulário de Google no período de 22/02/2023 a 01/03/2023, que será divulgado posteriormente por e-mail aos surdoatletas aptos para votação.

§ 1º. Para conseguir votar, o surdoatleta deve regularizar seu cadastro com a FGDS e ter uma das taxas de anuidade dos anos 2021/2022/2023 quitada.

§ 2º. Para as votações, cada surdoatleta votante receberá orientações por e-mail para acesso à votação online e terá direito a 02 (dois) votos, sendo um obrigatoriamente em um candidato do sexo feminino e outro em um candidato do sexo masculino.

§ 3º. O surdoatleta, que não receber orientações por e-mail, deverá encaminhar e-mail para *goias@cbds.org.br* até 01/03/2023, informando a ocorrência, solicitando a orientação necessários para seu regular acesso de votos.

§ 4º. O surdoatleta votante poderá, no período de 07 (sete) dias corridos, votar nos surdoatletas candidatos às vagas de representantes da CS-FGDS.

**Art. 12.** O Presidente da FGDS divulgará o nome dos 05 (cinco) novos membros da CS- FGDS, sendo dois titulares e três suplentes, para o mandato de 02 (dois) anos no dia 14/03/2023, além do membro empossado como Diretor de Esportes, no total de 05 (cinco) Representantes de Surdoatletas.

**Art. 13.** Todos os candidatos que enviarem sua inscrição por meio do formulário eletrônico estarão automaticamente aceitando os termos do Regimento Interno da CS- FGDS e deste Regulamento.

**Art. 14.** Abaixo está o cronograma para processo de inscrição e votação dos representantes da CS- FGDS.



## FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS DOS SURDOS

Fundada em 28 de janeiro de 1996 – CNPJ: 01.175.123/0001-26  
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS  
*presidenciafgds@gmail.com* | *www.fgds.org.br* | Redes Sociais: @fgdsgo

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições	22/02/2023 a 01/03/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	02/03/2023
Prazo para envio de recursos relacionados ao indeferimento das inscrições	03 e 04/03/2023
Resultado da seleção dos membros candidatos	05/03/2023
Prazo para envio de recursos relacionados a seleção dos 05 membros candidatos	05 e 06/03/2023
Classificação final dos membros candidatos	06/03/2023
<b>Votação</b>	06/03/2023 a 13/03/2023
Resultado Final da Votação	14/03/2023

**Art. 15.** As dúvidas e recursos devem ser enviados para o e-mail: [goias@cbds.org.br](mailto:goias@cbds.org.br)

**Art. 16.** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da FGDS.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2023.

**Hiram Alcântara de Moura**  
*Presidente da FGDS*



# FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS DOS SURDOS

Fundada em 28 de janeiro de 1996 – CNPJ: 01.175.123/0001-26  
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS  
presidenciafgds@gmail.com | www.fgds.org.br | Redes Sociais: @fgdsgo

## ANEXO I Modelo de Declaração da Associação/Clube

[Logomarca e cabeçalho com dados da Associação/Clube filiada da FGDS]

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o(a) surdoatleta

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, está matriculado(a) nesta Entidade sob nº \_\_\_\_\_, sem pendências.

Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) surdoatleta não ocupa nenhum cargo na Diretoria ou Conselho Fiscal desta Entidade. Portanto, o(a) mesmo(a) está autorizado(a) a participar do processo de seleção para a Comissão de Surdoatletas da FGDS (CS-FGDS) para o mandato 2023 a 2025.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome completo  
Cargo